
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1231/2012 de 13 de Agosto de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 e Área 2 no âmbito do artigo 3.º e respetivamente dos artigos 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Bio Azórica – Produtos Agricultura Biológica, CRL, Quinta do Martelo, 24 - 9700 Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 29.000,00 (Vinte e nove mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 F - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

31 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.